



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 029/2026

EDITAL Nº 013/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.

CONTRATANTE (UASG)

456578

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS E DE SONORIZAÇÃO, UTENSÍLIOS, COLCHÕES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 926.682,93 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Contratação: 456578 – EDITAL Nº 13/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Processo Administrativo nº 058/2026

Torna-se público que o Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Secretaria de Administração, sediado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS E DE SONORIZAÇÃO, UTENSÍLIOS, COLCHÕES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR.**

- **Data da Sessão: 16 DE SETEMBRO DE 2026.**
- **Horário: 09h00min.**
- **Local: www.gov.br/compras – UASG N.º 456578**

É Agente de Contratação/Pregoeiro, deste Município, Sr. Mateus Panisson Zucco, designado pelo de Decreto nº 17/2026, de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS E DE SONORIZAÇÃO, UTENSÍLIOS, COLCHÕES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. ***Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.***

1.4. O valor máximo desta licitação é de **R\$ 959.280,85 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).**

1.5. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 05.004.04.122.0003.2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; 82 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 88 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE; 215 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 218 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.001.08.244.0008.2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 253 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 256 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.12.365.0010.2074 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL; 346 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 348 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca/Modelo;

5.1.3. **A licitante deve apresentar catálogos/fichas técnicas/certificação (conforme o caso) dos equipamentos e materiais ofertados, juntamente com a proposta ajustada.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O modo de disputa será “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos

[arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

8.5.1. Requisitos de habilitação:

8.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.6. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar em cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados / certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 14 do Decreto Municipal nº 54/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 10 a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4,

12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e no e-mail: licitacaobva@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do Município de Boa Vista da Aparecida, endereço eletrônico www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

BOA VISTA DA APARECIDA, 01º DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS E DE SONORIZAÇÃO, UTENSÍLIOS, COLCHÕES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	623999	MICROFONE BASTÃO SEM FIO PROFISSIONAL, OPERANDO EM FREQUÊNCIA UHF, COM ALCANCE MÍNIMO DE 80 METROS EM ÁREA LIVRE, CÁPSULA SUPERCARDIÓIDE DE ALTA SENSIBILIDADE E BAIXO RUÍDO, DISPLAY OLED COLORIDO INTEGRADO AO BASTÃO PARA VISUALIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA, NÍVEL DE BATERIA E SINAL, BOTÃO MUTE NO TRANSMISSOR, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 08 HORAS DE USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE 500 CANAIS AJUSTÁVEIS, SISTEMA INTERNO ANTI-SHOCK PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS DE MANUSEIO, RECEPTOR COM SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, DEVENDO ACOMPANHAR RECEPTOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIAS RECARREGÁVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UNID	R\$ 1.406,00	R\$ 4.218,00

2	623999	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM TRANSMISSÃO DIGITAL 2.4GHZ OU SISTEMA UHF, EQUIPADO COM CÁPSULA CONDENSADORA OMNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ A 18KHZ, ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO DE 20 METROS EM ÁREA LIVRE, CONEXÃO COMPATÍVEL COM USB-C, LIGHTNING OU P2/TRRS, SISTEMA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO INTEGRADO PARA MELHOR CAPTAÇÃO DE VOZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY PARA CONEXÃO AUTOMÁTICA SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS, DEVENDO ACOMPANHAR TRANSMISSOR, RECEPTOR, CABOS, ESTOJO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UNID	R\$ 896,00	R\$ 2.688,00
3	623999	MICROFONE HEADSET FACIAL TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO, INDICADO PARA APRESENTAÇÕES, PALESTRAS, TEATRO E APLICAÇÕES PROFISSIONAIS DE VOZ, COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU OMNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA DE NO MÍNIMO -50DBV/PA, BAIXA IMPEDÂNCIA, CONECTOR TIPO MINI XLR, P2	3	UNID	R\$ 476,93	R\$ 1.430,79

		OU P10 COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ÁUDIO PROFISSIONAIS, ESTRUTURA LEVE, ANATÔMICA E AJUSTÁVEL PARA MELHOR CONFORTO E FIXAÇÃO, CABO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DEVENDO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	602554	CANETA TOUCH TIPO PENCIL RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS TOUCHSCREEN DOS SISTEMAS ANDROID E IOS, INCLUINDO TABLETS, SMARTPHONES E IPAD, DESTINADA AO USO EM ESCRITA DIGITAL, DESENHOS, ESTUDOS, ANOTAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS. PRODUTO COM TECNOLOGIA CAPACITIVA DE ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO EXCELENTE SENSIBILIDADE AO TOQUE, RESPOSTA RÁPIDA E TRAÇOS SUAVES. DEVE POSSUIR PONTA FINA EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E CONFORTO DURANTE O USO. MODELO RECARREGÁVEL VIA CONEXÃO USB-C, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO. A CANETA DEVERÁ APRESENTAR DESIGN	20	UNID	R\$ 162,59	R\$ 3.251,80

		ERGONÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO PROLONGADA, ACIONAMENTO SIMPLES SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO BLUETOOTH OU INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS, ALÉM DE INDICADOR LED PARA FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA. COR BRANCA. COMPATÍVEL COM TABLETS DE 11 POLEGADAS, INCLUINDO XIAOMI REDMI PAD SE 11, E DEMAIS DISPOSITIVOS TOUCHSCREEN COMPATÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR PONTEIRA EXTRA, CABO USB-C PARA CARREGAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
5	602586	PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO COMPATÍVEL COM TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 11, DESENVOLVIDA PARA TELA DE 11 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICIENTE CONTRA RISCOS, IMPACTOS, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SUJEIRAS EM GERAL. DEVE POSSUIR ALTA TRANSPARÊNCIA, PRESERVANDO A QUALIDADE DA IMAGEM E MANTENDO TOTAL SENSIBILIDADE AO TOQUE DA TELA TOUCHSCREEN. PRODUTO COM ACABAMENTO DE BORDAS REFORÇADAS, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, SEM FORMAÇÃO DE BOLHAS E	15	UNID	R\$ 51,60	R\$ 774,00

		SEM DEIXAR RESÍDUOS APÓS RETIRADA. ACOMPANHA KIT COMPLETO DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO, CONTENDO FLANELA, LENÇO UMEDECIDO E ADESIVOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO.				
6	484063	LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA COM INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR DE ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS FORMATOS DE CARTÕES, INCLUINDO SD, SDHC, SDXC E MICRO SD, COM SISTEMA PLUG AND PLAY PARA INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA SEM NECESSIDADE DE DRIVERS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS, PERMITINDO LEITURA E GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE CARTÕES, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE, DEVENDO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO, SENDO O EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UNID	R\$ 111,66	R\$ 223,32
7	469824	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL PARA TELEVISORES DE ATÉ 60 POLEGADAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA DE ATÉ 600X400 MM OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 KG, EQUIPADO COM RODÍZIOS RESISTENTES	2	UNID	R\$ 742,33	R\$ 1.484,66

		COM SISTEMA DE TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA TELA, BANDEJA INFERIOR PARA APOIO DE NOTEBOOK OU EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E BANDEJA SUPERIOR PARA INSTALAÇÃO DE WEBCAM OU CÂMERA, DEVENDO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS E KIT DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM, SENDO O PRODUTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
8	602587	CAPA PROTETORA ANTICHOQUE COMPATÍVEL COM TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 11, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE TIPO TPU E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, IMPACTOS, RISCOS E DESGASTE DIÁRIO. MODELO COM SISTEMA ANTICHOQUE REFORÇADO, CONTENDO SUPORTE GIRATÓRIO 360° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM DIFERENTES POSIÇÕES, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALÇA DE MÃO INTEGRADA PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE PRÁTICO. COR PRETA. DEVE PERMITIR ACESSO LIVRE A TODAS AS ENTRADAS, BOTÕES, ALTO-FALANTES E CÂMERAS DO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DA CAPA. COMPATÍVEL COM	7	UNID	R\$ 172,58	R\$ 1.208,06

		TABLET DE 11 POLEGADAS, COM ESTRUTURA QUE AUXILIA NA DISSIPAÇÃO DE CALOR E PROPORCIONA ENCAIXE FIRME E SEGURO AO DISPOSITIVO.				
9	354608	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL, NOVA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W RMS, EQUIPADA COM WOOFER DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 45 HZ A 20 KHZ, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL) MÁXIMO DE NO MÍNIMO 125 DB, AMPLIFICADOR CLASSE D OU SUPERIOR COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA, FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STEREO) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA PAREAMENTO SEM FIO ENTRE CAIXAS, ENTRADAS USB E CARTÃO SD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO, RÁDIO FM INTEGRADO, ENTRADA AUXILIAR P2, ENTRADAS RCA, NO MÍNIMO 01 ENTRADA XLR/P10 COMBINADA PARA MICROFONE E LINHA, ALÉM DE ENTRADA DEDICADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS (DSP), EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTE PARA GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS,	2	UNID	R\$ 2.972,75	R\$ 5.945,50

		DISPLAY DIGITAL PARA CONTROLE DAS FUNÇÕES, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPATIBILIDADE COM SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS, TELEVISORES E DEMAIS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO CONTÍNUO OU FUNCIONAMENTO DIRETO PELA REDE ELÉTRICA. GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, RODÍZIOS INTEGRADOS, ENCAIXE PARA PEDESTAL/TRIPÉ COM DIÂMETRO PADRÃO DE 35 MM, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
10	613885	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, CONTENDO 02 PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS,	10	UNID	R\$ 1.089,93	R\$ 10.899,30

		SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E ACABAMENTO, EVITANDO DANOS AO PISO. FABRICADO COM CHAPA DAS PRATELEIRAS Nº 26 (0,45 MM) E CHAPA DAS TRAVAS Nº 20 (0,90 MM). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 198 X 90 X 40 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
11	451753	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA Nº 24, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM, NA COR A DEFINIR, COM PROFUNDIDADE EXTRA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM NO MÍNIMO 03 REFORÇOS INTERNOS, SISTEMA DE FECHAMENTO COM MAÇANETA E CHAVE, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES. CONTÉM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS COM REGULAGEM A CADA 50 MM, FORMANDO NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO. ESTRUTURA RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	10	UNID	R\$ 1.788,73	R\$ 17.887,30

		40 KG POR PRATELEIRA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. PRODUTO FABRICADO CONFORME PROJETO/ANEXO DE REFERÊNCIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
12	385360	ARQUIVO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, CONTENDO 04 GAVETAS DESLIZANTES PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS E DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG POR GAVETA E CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE ATÉ 40 KG. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,33 M DE ALTURA X 0,46 M DE LARGURA X 0,49 M DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.	10	UNID	R\$ 765,50	R\$ 7.655,00
13	252489	ARMÁRIO MULTIUSO CONFECCIONADO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, CONTENDO 02 PORTAS, DE 03 A 05 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS, ACABAMENTO EM PINTURA UV DE ALTA RESISTÊNCIA E	10	UNID	R\$ 419,60	R\$ 4.196,00

		DURABILIDADE, PUXADORES RESISTENTES, PÉS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU RODÍZIOS PARA MELHOR APOIO E MOVIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 160 CM E 190 CM DE ALTURA, 45 CM E 70 CM DE LARGURA E 30 CM E 40 CM DE PROFUNDIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE DESMONTADO OU MONTADO CONFORME FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO O PRODUTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
14	277476	ARQUIVO MORTO MODULADO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, EM COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE, ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À UMIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS PARTES MEDINDO 1,54 M CADA, TOTALIZANDO 3,08 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA TOTAL DE 2,70 METROS E PROFUNDIDADE DE 42 CM. POSSUI DIVISÓRIAS INTERNAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM X 31 CM CADA, ADEQUADAS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, PASTAS E ARQUIVOS DIVERSOS. MÓVEL DO TIPO MODULAR,	10	UNID	R\$ 3.993,96	R\$ 39.939,60

		MONTADO COM PARAFUSOS PASSANTES E BUCHAS PARA MAIOR FIRMEZA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, PERMITINDO MONTAGEM SEGURA E ACABAMENTO REFORÇADO.				
15	613885	ARMÁRIO FECHADO, CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A DEFENIR, CONTENDO 02 PORTAS COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA COM RODAPÉ/BASE DE APOIO, PÉS EM FERRO COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900 MM DE LARGURA X 470 MM DE PROFUNDIDADE X 1.610 MM DE ALTURA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.	12	UNID	R\$ 776,67	R\$ 9.320,04
16	451175	ESTANTE TUBULAR METÁLICA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO PRATELEIRAS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG POR PRATELEIRA, MODELO VAZADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO E ESTÉTICA,	1	UNID	R\$ 613,83	R\$ 613,83

		COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 1,50 M E 1,85 M DE ALTURA, 45 CM E 100 CM DE LARGURA E 30 CM E 45 CM DE PROFUNDIDADE, DEVENDO ACOMPANHAR ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM, SENDO O PRODUTO NOVO, SEM USO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
17	150245	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI-INDUSTRIAL, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E USO CONTÍNUO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LEVES. EQUIPAMENTO COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DE INDUÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 WATTS, PROJETADO PARA SERVIÇOS INTENSIVOS E CICLOS LONGOS DE OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR PRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PSI E VAZÃO MÍNIMA DE 490 LITROS POR HORA, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS E INCRUSTADAS, ALÉM DE SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ENERGIA E MAIOR VIDA ÚTIL DO MOTOR. ESTRUTURA REFORÇADA, COM PISTOLA ERGONÔMICA, LANÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110V OU 220V MONOFÁSICO,	4	UNID	R\$ 2.015,76	R\$ 8.063,04

		CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS COMERCIALIZADOS PELAS MARCAS WAP, KÄRCHER, JACTOCLEAN OU SIMILARES, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.				
18	218416	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA APROXIMADA DE 62 LITROS, DESTINADO AO PREPARO, AQUECIMENTO, ASSAMENTO, TOSTAGEM, GRATINAÇÃO E DESCONGELAMENTO DE ALIMENTOS, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E EM COZINHAS INDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO DO PREPARO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA. EQUIPADO COM 04 RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, SENDO 02 SUPERIORES E 02 INFERIORES, PROPORCIONANDO	5	UNID	R\$ 1.034,39	R\$ 5.171,95

		DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL ENTRE 90°C E 230°C. SISTEMA COM SELETOR DE RESISTÊNCIA E MÚLTIPLAS FUNÇÕES DE PREPARO. DEVE ACOMPANHAR GRELHA AJUSTÁVEL E BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. POSSUIR LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E TIMER DE NO MÍNIMO 90 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
19	601914	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, COR BRANCA, GABINETE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VISOR FRONTAL TRANSPARENTE E PORTA COM SISTEMA DE ABERTURA SEGURA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110V MONOFÁSICO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS. PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO OU DIGITAL, CONTENDO NO MÍNIMO FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO, RELÓGIO, TIMER E NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS	6	UNID	R\$ 1.067,80	R\$ 6.406,80

		DE 53,8 CM DE LARGURA, 30,1 CM DE ALTURA E 39,1 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO VARIAÇÃO COMPATÍVEL CONFORME FABRICANTE. DEVE POSSUIR PRATO GIRATÓRIO REMOVÍVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
20	406554	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 KG DE ROUPAS SECAS, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110V MONOFÁSICO. EQUIPAMENTO COM PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS, TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E GABINETE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE E CORROSÃO. DEVE POSSUIR CESTO INTERNO EM INOX, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONTEMPLANDO	5	UNID	R\$ 2.269,03	R\$ 11.345,15

		DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E NÍVEIS DE SUJEIRA. SISTEMA DE DISPENSER INDIVIDUAL OU COMPARTIMENTADO PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA “A”, COM SELO DE EFICIÊNCIA VIGENTE. PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO, FUNÇÕES MÍNIMAS DE LAVAGEM, ENXÁGUE, CENTRIFUGAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, QUANDO DISPONÍVEL NO MODELO. DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO PARA FIAPOS E PÉS ANTIDERRAPANTES OU NIVELADORES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ENTREGA CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, EM LOCAL E PRAZO PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.				
21	617496	PIPOQUEIRA, TAMPA DE VIDRO ANTIADERENTE 4,8 LITROS NÚMERO TAMANHO N°22 FORMATO REDONDO REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM 5 CAMADAS MATERIAL DE ALUMINIO ESPESSURA 2MM CAPACIDADE 4,8 L ALÇA CABO E HASTE DE NYLON RESISTENTE TAMPA COM	4	UNID	R\$ 200,50	R\$ 802,00

		SAÍDA DE VAPOR ALÇA SIM DIMENSÕES/PESO LARGURA 23 CM ALTURA 22 CM PROFUNDIDADE 41 CM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
22	406329	COLCHÃO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 130 CM X 12 CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE D28 PROPORCIONANDO CONFORTO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA PARA BEBÊS. REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE COM UMA FACE PLASTIFICADA IMPERMEÁVEL, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS. PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMOFO, INDICADO PARA USO INFANTIL, COMPATÍVEL COM BERÇOS PADRÃO AMERICANO. ACABAMENTO REFORÇADO, COM EXCELENTE DURABILIDADE, CERTIFICADO CONFORME NORMAS DO INMETRO. COR PREDOMINANTE BRANCA OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	80	UNID	R\$ 291,52	R\$ 23.321,60
23	620247	CAMA BOX + COLCHÃO CASAL 1,38M – CONJUNTO COMPOSTO POR BASE TIPO BOX E COLCHÃO DE CASAL, IDEAL PARA USO RESIDENCIAL OU INSTITUCIONAL. COLCHÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,38 M DE	8	UNID	R\$ 1.562,25	R\$ 12.498,00

		LARGURA X 1,88 M DE PROFUNDIDADE X 0,58 M DE ALTURA TOTAL DO CONJUNTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO AO USUÁRIO. ESTRUTURA DA BASE BOX EM MADEIRA EUCALIPTO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO E PÉS DE APOIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E DURABILIDADE. COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D33, REVESTIDO EM TECIDO SUEDE RESISTENTE, COM BOA VENTILAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE. PESO SUPOSTADO DE ATÉ 110 KG POR PESSOA, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. PRODUTO INDICADO PARA ACOMODAÇÃO DE DUAS PESSOAS, COM PADRÃO DE MEDIDAS COMPATÍVEL COM O MERCADO NACIONAL. ALTURA DOS PÉS: 12 CM MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO				
24	331857	CAMA DE SOLTEIRO CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), COM ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, INDICADA PARA USO RESIDENCIAL, INSTITUCIONAL OU CORPORATIVO. PRODUTO COMPATÍVEL COM COLCHÃO PADRÃO DE SOLTEIRO	10	UNID	R\$ 667,83	R\$ 6.678,30

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 M X 1,88 M. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M A 1,95 M DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 0,88 M E 0,98 M E ALTURA DA BASE DE CERCA DE 0,35 M, PODENDO ATINGIR ATÉ 0,90 M QUANDO EQUIPADA COM CABECEIRA. ESTRUTURA COMPOSTA POR CHAPAS DE MDF DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE, COM ESTRADO REFORÇADO EM MADEIRA OU MDF, GARANTINDO ADEQUADA SUSTENTAÇÃO. ACABAMENTO EM PINTURA UV, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU BP, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA EM PVC. PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, SUPORTANDO CARGA APROXIMADA DE ATÉ 100 KG A 120 KG. COR CONFORME DISPONIBILIDADE (BRANCA, AMADEIRADA OU SIMILAR). ACOMPANHA KIT DE FERRAGENS PARA MONTAGEM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR.				
25	624022	COLCHÃO DE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, INSTITUCIONAL OU CORPORATIVO, COM DIMENSÕES PADRÃO APROXIMADAS DE 0,88 M DE LARGURA X 1,88 M DE COMPRIMENTO E ALTURA	10	UNID	R\$ 589,93	R\$ 5.899,30

		MÍNIMA ENTRE 0,12 M E 0,18 M, COMPATÍVEL COM CAMAS DE SOLTEIRO; ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D28, PODENDO SER D33 OU SUPERIOR, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADA SUSTENTAÇÃO DO PESO CORPORAL; REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER, ALGODÃO OU MISTO), COM ACABAMENTO MATELASSADO (ACOLCHOADO), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; LATERAIS REFORÇADAS, COSTURAS RESISTENTES E BORDAS PROTEGIDAS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO; MATERIAL COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIFUNGO, COM BOA VENTILAÇÃO INTERNA; CAPACIDADE DE SUPORTE APROXIMADA DE ATÉ 100 KG A 120 KG; PRODUTO NOVO, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DO INMETRO, COR E ESTAMPA CONFORME DISPONIBILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
26	373051	COLCHONETE DESTINADO AO USO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ESCOLARES E DE ACOLHIMENTO, COM DIMENSÕES DE 130 CM X 60 CM X 5 CM, NA COR AZUL,	150	UNID	R\$ 98,33	R\$ 14.749,50

		CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D-25, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO NAPA OU PVC, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, ACABAMENTO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS.				
27	482638	CADEIRA FIXA PARA RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO TIPO INTERLOCUTOR, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURVIN/COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, PROPORCIONANDO CONFORTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ENCOSTO ANATÔMICO, ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, BASE FIXA COM 04 PÉS REFORÇADOS E PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES PARA PROTEÇÃO DO PISO, SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM DE ALTURA TOTAL, 45 CM DE ALTURA DO ASSENTO, 45 CM	30	UNID	R\$ 312,75	R\$ 9.382,50

		DE LARGURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE, INDICADA PARA RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO, SALA DE ESPERA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.				
28	482638	CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL: CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, TIPO CADEIRÃO DE BEBÊ, MODELO TRADICIONAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS DE IDADE, SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE ATÉ 15 KG. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM PÉS EM TUBO RESISTENTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM ASSENTO EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM CINTO DE 5 PONTOS, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO DURANTE O USO. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 84,5 CM. EQUIPADA COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A ALIMENTAÇÃO E A LIMPEZA, ALÉM DE SISTEMA DOBRÁVEL QUE POSSIBILITA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL, ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	20	UNID	R\$ 639,95	R\$ 12.799,00
29	288347	ESCRIVANINHA SOB MEDIDA EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM 100% MDF DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA E DEMAIS	15	UNID	R\$ 1.339,66	R\$ 20.094,90

		PARTES EM MDF DE 15 MM, COM ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE ALTURA, 1,30 M DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA, PROPORCIONANDO AMPLO ESPAÇO PARA TRABALHO. POSSUI 03 (TRÊS) GAVETAS EM UM DOS LADOS, EQUIPADAS COM PUXADORES TIPO PERFIL E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE E RESISTENTE. NO LADO OPOSTO, DISPÕE DE NICHO/SUORTE ESPECÍFICO PARA ALOCAÇÃO DE CPU. SISTEMA DE PORTAS COM TRILHOS EM ALUMÍNIO E RODÍZIOS COM ROLDANAS COM AMORTECIMENTO, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SILENCIOSO E SEGURO. CONFORME PROJETO EM ANEXO.				
30	271713	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM FORNO, MODELO DE 06 QUEIMADORES, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS, DESTINADO AO USO EM COZINHAS COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS, ESCOLARES E SIMILARES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA	5	UNID	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00

		RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TEXTURIZADA RESISTENTE AO CALOR E AO USO CONTÍNUO. MESA SUPERIOR REFORÇADA, EQUIPADA COM GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM POR APOIO. QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, SENDO 03 SIMPLES COM POTÊNCIA APROXIMADA MÍNIMA DE 3.500 W CADA E 03 DUPLOS COM POTÊNCIA APROXIMADA MÍNIMA DE 4.500 W CADA, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE SUPERIOR. MANÍPULOS ANATÔMICOS E RESISTENTES AO CALOR, COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL. PAINEL FRONTAL REFORÇADO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BANDEJA COLETORA DE GORDURA OU RESÍDUOS REMOVÍVEL. ESTRUTURA COM PÉS FIXOS OU REGULÁVEIS, DOTADOS DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES. FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 100 LITROS, CORPO INTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PORTA FRONTAL COM VEDAÇÃO EFICIENTE, PUXADOR METÁLICO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS. EQUIPADO COM NO MÍNIMO 01 GRADE REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA EM				
--	--	---	--	--	--	--

		NÍVEIS. QUEIMADOR INTERNO DO FORNO DE ALTO RENDIMENTO, COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. FUNCIONAMENTO A GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO OU SISTEMA EQUIVALENTE CONFORME NORMAS VIGENTES. PRODUTO NOVO, ENTREGUE MONTADO OU PRONTO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS SUPERIORES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO.				
31	227404	FOGÃO DOMÉSTICO COM 5 (CINCO) BOCAS, COM MESA EM VIDRO TEMPERADO SEM MOLDURA, DE DESIGN MODERNO E FÁCIL LIMPEZA, EQUIPADO COM BOTÕES REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO QUE GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DAS PANEIS E SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. POSSUI TIMER DIGITAL INTEGRADO COM ALARME SONORO, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE NO PREPARO DOS ALIMENTOS. CONTA COM 02 QUEIMADORES DE 1,7 KW, 02 QUEIMADORES TIPO FAMÍLIA DE 2,0 KW E 01 QUEIMADOR TRIPLA CHAMA DE 3,3 KW. O FORNO POSSUI CAPACIDADE	5	UNID	R\$ 1.593,67	R\$ 7.968,35

		APROXIMADA DE 100 LITROS, COM DIMENSÕES INTERNAS DE 61,5 CM (LARGURA) X 36 CM (ALTURA) X 45 CM (PROFUNDIDADE), REVESTIMENTO INTERNO TIPO LIMPA FÁCIL, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA INCLUSA, 01 GRADE AUTO DESLIZANTE E 01 GRADE CONVENCIONAL DESLIZANTE, ALÉM DE PORTA COM VIDRO DUPLO QUE PROPORCIONA MELHOR RETENÇÃO DE CALOR E EFICIÊNCIA TÉRMICA. PRODUTO BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.				
32	327808	FRIGOBAR INVERTER BIVOLT, CAPACIDADE TOTAL DE NO MINIMO 95 LITROS, COR BRANCA, COM DESIGN COMPACTO E MODERNO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS; EQUIPADO COM TECNOLOGIA INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MENOR CONSUMO DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS COM DEGELO MANUAL PARA CONTROLE PRÁTICO DA TEMPERATURA; POSSUI TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO RESISTENTE, FACILITANDO ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA, ALÉM DE COMPARTIMENTO PORTA-GARRAFAS PARA RECIPIENTES DE MAIOR	5	UNID	R\$ 2.078,80	R\$ 10.394,00

		VOLUME; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 83,5 CM DE ALTURA E 48,8CM DE LARGURA; PROFUNDIDADE 49 CM PRODUTO BIVOLT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM QUALIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. SELO PROCEL A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
33	482244	REFRIGERADOR DUPLEX TIPO FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 410 LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 300 LITROS OU MAIS NO REFRIGERADOR E 90 LITROS OU MAIS NO FREEZER, NA COR BRANCA, TENSÃO 110V, FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO RESISTENTE. EQUIPADO COM PAINEL INTERNO OU EXTERNO PARA CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, FUNÇÃO DE TRAVA/BLOQUEIO DO PAINEL, SISTEMA FROST FREE SEM NECESSIDADE DE DESCONGELAMENTO MANUAL, FUNÇÃO TURBO FREEZER OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E/OU RETRÁTEIS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE, COMPARTIMENTOS INTERNOS PARA MELHOR	8	UNID	R\$ 3.448,84	R\$ 27.590,72

		ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES E ALIMENTOS DIVERSOS, PORTA-LATAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 06 UNIDADES, FREEZER COM PRATELEIRA AJUSTÁVEL, PÉS NIVELADORES E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR				
34	481682	PROJETOR MULTIMÍDIA NOVO, SEM USO, DESTINADO AO USO EDUCACIONAL EM SALAS DE AULA E AMBIENTES ESCOLARES ILUMINADOS, COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768), COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES SVGA, WXGA, SXGA, FULL HD E SUPERIORES, BRILHO MÍNIMO DE 3.400 ANSI LUMENS EM CORES E 3.400 ANSI LUMENS EM BRANCO, RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1, PROPORÇÃO DE TELA NATIVA 4:3, REPRODUÇÃO MÍNIMA DE 1 BILHÃO DE CORES, TAMANHO DE PROJEÇÃO ENTRE 30" E 300" OU SUPERIOR, SISTEMA DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO $\pm 30^\circ$ E	6	UNID	R\$ 3.504,45	R\$ 21.026,70

		HORIZONTAL MANUAL DE NO MÍNIMO $\pm 30^\circ$, ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE NO MÍNIMO 5W MONO, LÂMPADA MÍNIMA DE 200W COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL E 12.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO, ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 1.0 A 1.35X, FOCO MANUAL, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS NTSC, PAL E SECAM, COMPATIBILIDADE COM SINAIS HDTV 720P, 1080I E 1080P, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA USB TIPO B, 01 ENTRADA USB TIPO A, 01 ENTRADA VGA (D-SUB 15 PINOS) OU SUPERIOR, ENTRADAS DE ÁUDIO E ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES WINDOWS E MAC, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240V, MENU EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 37 DB EM MODO NORMAL E 28 DB EM MODO ECONÔMICO, PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 3 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM DESEMPENHO E QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES COM ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.				
--	--	---	--	--	--	--

35	482206	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 534 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS E REFRIGERADOS, COM DUPLA FUNÇÃO FREEZER/REFRIGERADOR, DUAS TAMPAS SUPERIORES BASCULANTES INDEPENDENTES, GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, INTERIOR EM CHAPA GALVANIZADA, ALUMÍNIO, AÇO PRÉ-PINTADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA, CONTROLE ELETRÔNICO OU TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU SUPERIOR CONFORME NORMA VIGENTE, DEGELO MANUAL COM DRENO FRONTAL OU INFERIOR PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, EQUIPADO COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS OU PÉS COM RODAS PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO, FECHADURA COM CHAVE OU SISTEMA DE TRAVA, CESTOS ARAMADOS INTERNOS REMOVÍVEIS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 110V OU 220V CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO NOVO, SEM USO, ENTREGUE MONTADO E EM PERFEITAS	5	UNID	R\$ 3.661,33	R\$ 18.306,65
----	--------	---	---	------	-----------------	------------------

		CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.				
36	436881	CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA, DESTINADA AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS, HOME OFFICE E SALAS DE ATENDIMENTO, FABRICADA COM ESTRUTURA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN MODERNO. ASSENTO AMPLO COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS ENSACADAS INDEPENDENTES, PROPORCIONANDO ELEVADO NÍVEL DE CONFORTO, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO CORPORAL, REDUÇÃO DE PONTOS DE PRESSÃO E MAIOR DURABILIDADE, INDICADA PARA JORNADAS PROLONGADAS DE TRABALHO. ENCOSTO ALTO ANATÔMICO, DESENVOLVIDO PARA OFERECER APOIO ADEQUADO À COLUMNA VERTEBRAL, REGIÃO LOMBAR, DORSAL E CERVICAL, FAVORECENDO POSTURA CORRETA E ERGONOMIA DURANTE O USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (PU) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, RESISTENTE AO DESGASTE NATURAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E EXCELENTE ACABAMENTO ESTÉTICO. BRAÇOS LATERAIS FIXOS ACOLCHOADOS,	50	UNID	R\$ 999,15	R\$ 49.957,50

		REVESTIDOS, PROPORCIONANDO APOIO CONFORTÁVEL AOS MEMBROS SUPERIORES. BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO ROBUSTEZ, ESTABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GIRO SUAVE E SILENCIOSO, PRÓPRIOS PARA DESLOCAMENTO EM PISOS DIVERSOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS PNEUMÁTICO, COM ACIONAMENTO LATERAL, PERMITINDO AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ESTÁTICA NO MÍNIMO 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL REGULÁVEL DE 110 CM A 119 CM, ALTURA DO PISO AO ASSENTO DE 45 CM A 56 CM, ALTURA DO PISO AOS BRAÇOS DE 70 CM A 77 CM, LARGURA TOTAL DE 62 CM, ASSENTO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM E LARGURA PROPORCIONAL AO MODELO. PRODUTO NOVO, ENTREGUE MONTADO, PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODENDO SER SUPERIOR				
--	--	--	--	--	--	--

37	445413	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE PREMIUM, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, DESTINADA AO USO CORPORATIVO, ADMINISTRATIVO E EXECUTIVO, COM DESIGN ESTRUTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM AÇO, METAL TUBULAR, POLÍMERO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA USO CONTÍNUO. ENCOSTO ALTO ANATÔMICO, COM ABAS LATERAIS ACOLCHOADAS E APOIO INTEGRADO PARA CABEÇA, PESCOÇO, REGIÃO LOMBAR E DORSAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E CORREÇÃO POSTURAL DURANTE LONGOS PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO. ASSENTO AMPLO, ACOLCHOADO E ANATÔMICO, CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA, LAMINADA OU DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO CONFORTO PROLONGADO E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO (PU), COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ACABAMENTO SOFISTICADO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS OU MECANISMO EQUIVALENTE, COM ACIONAMENTO LATERAL, PERMITINDO AJUSTE CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. BRAÇOS FIXOS	30	UNID	R\$ 1.215,87	R\$ 36.476,10
----	--------	--	----	------	-----------------	------------------

		REFORÇADOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA LATERAL DA CADEIRA. BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA COM NO MÍNIMO 05 HASTES, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, AÇO REFORÇADO, ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, PU OU MATERIAL SIMILAR, ANTIRRISCO, COM GIRO DE 360° E DESLOCAMENTO SILENCIOSO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ESTÁTICA DE 120 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 115 CM E 130 CM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 60 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO DE 48 CM E ENCOSTO ALTO COMPATÍVEL COM O MODELO PRESIDENTE. PRODUTO NOVO, SEM USO, ENTREGUE MONTADO OU ACOMPANHADO DE MANUAL DE MONTAGEM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO				
38	482244	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM FORNO, CONFECCIONADO COM MESA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA DE ALTA DURABILIDADE, EQUIPADO COM GRELHAS EM	5	UNID	R\$ 2.124,50	R\$ 10.622,50

		FERRO FUNDIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM, COMPOSTO POR 5 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3.500W E 02 QUEIMADORES DUPLOS COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 4.500W, DISTRIBUÍDOS DE FORMA FUNCIONAL PARA MELHOR APROVEITAMENTO DA ÁREA DE COCÇÃO. DEVE POSSUIR MANÍPULOS ERGONÔMICOS RESISTENTES AO CALOR, PAINEL FRONTAL REFORÇADO, PÉS COM APOIO ANTIDERRAPANTE E BANDEJA COLETORA DE GORDURA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO FORNO INTEGRADO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 107 LITROS, PORTA EM AÇO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE, DOBRADIÇAS COM PARADA INTERMEDIÁRIA, GRADE DUPLA COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, PUXADOR METÁLICO RESISTENTE E QUEIMADOR DO FORNO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3.200W. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO DE 52,7 CM DE LARGURA, 38 CM DE PROFUNDIDADE E 29 CM DE ALTURA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO				
--	--	--	--	--	--	--

		FABRICANTE FORNECEDOR				
39	290643	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 4 (QUATRO) CADEIRAS, COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE. MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 74 CM, LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM TAMPO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ALTURA MÍNIMA DE 91 CM, LARGURA MÍNIMA DE 37 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 49 CM, PROJETADAS PARA PROPORCIONAR CONFORTO E ERGONOMIA. O CONJUNTO DEVE POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES AO DESGASTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, REFEITÓRIOS OU INSTITUCIONAIS.	2	UNID	R\$ 1.074,50	R\$ 2.149,00
40	290643	PUFF TIPO PERA, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. POSSUI ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ESPUMA E/OU PÉROLAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), PROPORCIONANDO CONFORTO E ADAPTAÇÃO AO	10	UNID	R\$ 212,70	R\$ 2.127,00

		CORPO DO USUÁRIO. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA X 75 CM DE PROFUNDIDADE. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS E VIBRANTES (COMO AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ENTRE OUTRAS), PERMITINDO MELHOR ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE. PRODUTO LEVE, PRÁTICO E VERSÁTIL, IDEAL PARA ÁREAS DE DESCANSO, LEITURA OU LAZER.				
41	461573	NICHO ORGANIZADOR INFANTIL COM GAVETAS E PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM 100% MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE PARA USO CONTÍNUO, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR 9 COMPARTIMENTOS, SENDO 4 (QUATRO) GAVETAS FRONTAIS (3 SUPERIORES E 1 CENTRAL) E 5 (CINCO) NICHOS ABERTOS INFERIORES E LATERAIS, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAIS DIVERSOS, APRESENTANDO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 83 CM DE ALTURA, 108 CM DE LARGURA E 33,5 CM DE PROFUNDIDADE, PODENDO SER SUPERIORES, DOTADO DE RODÍZIOS NA BASE PARA FACILITAR A	10	UNID	R\$ 923,00	R\$ 9.230,00

		MOVIMENTAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA NO USO INFANTIL, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, CRECHES, RESIDENCIAIS OU INSTITUCIONAIS.				
42	625746	CONJUNTO DE MESA INFANTIL RETANGULAR COM 6 (SEIS) CADEIRAS COLORIDAS, INDICADO PARA USO EM CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAS E ESPAÇOS RECREATIVOS, COMPATÍVEL PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 ANOS. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. ACOMPANHA 6 (SEIS) CADEIRAS INFANTIS COLORIDAS, COM ESTRUTURA FIRME, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE, CONFORTÁVEL E LAVÁVEL. CADEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 CM DE ALTURA TOTAL,	5	UNID	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00

		38 CM DE LARGURA E 41 CM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADAS AO USO INFANTIL EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ALIMENTAÇÃO E RECREAÇÃO. PRODUTO COM ACABAMENTO SEGURO, BORDAS ARREDONDADAS, PINTURA ATÓXICA E MATERIAIS APROPRIADOS AO PÚBLICO INFANTIL, DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM, CONFORME				
43	482926	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,60 X 0,60 M, COM TAMPO EM MDF DE 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, BORDAS COM REENGROSSO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,30 X 0,33 M, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF REVESTIDO, CORES A ESCOLHER PELO CONTRATANTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, CONJUNTO RESISTENTE, SEGURO, DE FÁCIL LIMPEZA E IDEAL PARA USO EM	10	UNID	R\$ 2.375,00	R\$ 23.750,00

		ESCOLAS, CRECHES E ESPAÇOS INFANTIS.				
44	623130	VARAL DE CHÃO COM ABAS, PORTÁTIL, DOBRÁVEL E DE FÁCIL ARMAZENAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, DESTINADO À SECAGEM DE ROUPAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS POSSUI ABAS LATERAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA ÚTIL DE SECAGEM, ESTRUTURA REFORÇADA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR ATÉ 22 KG DE ROUPAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, PÉS COM APOIO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ARTICULADO PARA ABERTURA E FECHAMENTO SEGURO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ABERTO DE 1,60 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA PRODUTO COM ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR	5	UNID	R\$ 177,58	R\$ 887,90
45	621677	CUBA PARA PIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA USO EM COZINHAS, ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, AMBIENTES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS. PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM, PROPORCIONANDO	5	UNID	R\$ 365,48	R\$ 1.827,40

		RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 53 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, COM BORDAS REFORÇADAS E CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA E MELHOR ACABAMENTO. PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE, FERRUGEM E USO CONTÍNUO, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM BANCADAS E MÓVEIS DE COZINHA, DEVENDO POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO, FÁCIL LIMPEZA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
46	383162	BALCÃO SUSPENSO PARA PIA DE COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF 100% DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA COMPOSTA SOMENTE PELA CAIXARIA, SEM TAMPO, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO SOB PIA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA X 89,5 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS DOTADAS DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 02	4	UNID	R\$ 978,25	R\$ 3.913,00

		PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO E PUXADORES TIPO PERFIL EM ACABAMENTO RESISTENTE. PRODUTO FABRICADO CONFORME PROJETO/ANEXO DE REFERÊNCIA, COM MONTAGEM REFORÇADA, ACABAMENTO DE BORDAS PROTEGIDO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR				
47	452767	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) LITROS, FABRICADO COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX AISI 430, DOTADO DE PÉS E DUAS TORNEIRAS EM AÇO INOX, CONFERINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, INDICADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES COLETIVOS. POSSUI APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 430, COM DRENO PARA ESCOAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CONTA COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304, ASSEGURANDO ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA, RÁPIDO RESFRIAMENTO DA ÁGUA E MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA. O RESERVATÓRIO INTERNO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO), PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA	8	UNID	R\$ 2.507,04	R\$ 20.056,32

		QUALIDADE E PUREZA DA ÁGUA. APRESENTA ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DA TEMPERATURA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPADO COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, PERMITINDO CONTROLE AUTOMÁTICO DO ABASTECIMENTO E MAIOR SEGURANÇA OPERACIONAL. DISPÕE DE TERMOSTATO REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS DE AJUSTE, POSSIBILITANDO ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A, DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL, E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, GARANTINDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E CONFIÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU 220 V (NÃO BIVOLT). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,21 M, LARGURA 0,79 M E PROFUNDIDADE 0,60 M, COM PESO APROXIMADO DE 30 KG..				
48	355418	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS, FABRICADO COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX AISI 430, DOTADO DE PÉS E DUAS TORNEIRAS EM AÇO INOX, CONFERINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA,	8	UNID	R\$ 2.040,25	R\$ 16.322,00

		DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, INDICADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES COLETIVOS. POSSUI APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 430, COM DRENO PARA ESCOAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CONTA COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304, ASSEGURANDO ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA, RÁPIDO RESFRIAMENTO DA ÁGUA E MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA. O RESERVATÓRIO INTERNO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO), PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E PUREZA DA ÁGUA. APRESENTA ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DA TEMPERATURA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPADO COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, PERMITINDO CONTROLE AUTOMÁTICO DO ABASTECIMENTO E MAIOR SEGURANÇA OPERACIONAL. DISPÕE DE TERMOSTATO REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS DE AJUSTE, POSSIBILITANDO ADEQUAÇÃO ÀS DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO. UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A, DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL,				
--	--	--	--	--	--	--

		E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, GARANTINDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E CONFIÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU 220 V (NÃO BIVOLT). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,21 M, LARGURA 0,79 M E PROFUNDIDADE 0,60 M, COM PESO APROXIMADO DE 30 KG..				
49	338715	BEBEDOURO DE ÁGUA DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO INOX OU EQUIVALENTE), INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. POSSUI DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, FABRICADAS EM MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL ACIONAMENTO. CONTA COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA GELADA, BANDEJA COLETORA (PINGADEIRA) REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127 V OU 220 V (CONFORME DISPONIBILIDADE), ATENDENDO ÀS NORMAS	6	UNID	R\$ 343,30	R\$ 2.059,80

		TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.				
50	630666	CONJUNTO PARA SALA DE REUNIÕES COMPOSTO POR 01 MESA DE REUNIÃO E 12 CADEIRAS DE MADEIRA, DESTINADO A AMBIENTES CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E SALAS DE REUNIÕES MESA DE REUNIÃO: CONFECCIONADA EM MDF 100% DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, ACABAMENTO EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NA COR CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. MODELO RETANGULAR COM CANTOS OVAIS/ARREDONDADOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E MELHOR ACABAMENTO. ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF COM PAINEL CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 03 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE PROFUNDIDADE X 0,80 M DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE 12 LUGARES. BORDAS PROTEGIDAS E ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E DESGASTE DIÁRIO CADEIRAS: QUANTIDADE DE 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MADEIRA MACIÇA OU MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ,	3	UNID	R\$ 4.917,70	R\$ 14.753,10

		PINTURA OU SELADOR DE PROTEÇÃO POSSUEM ENCOSTO RIPADO VERTICAL ANATÔMICO, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONTÍNUO E PÉS COM EXCELENTE ESTABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90 M DE ALTURA TOTAL, 0,45 M DE LARGURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE E ALTURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 0,45 M TODOS OS ITENS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, MONTAGEM REFORÇADA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
51	330206	GUARDA-VOLUMES AÉREO SOB MEDIDA PARA SALA DE REUNIÕES, CONFECCIONADO EM MDF 100% DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NA COR CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE ESTRUTURA AÉREA/MODULAR DESTINADA AO ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DE OBJETOS E PERTENCES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE ALTURA X 1,72 M DE COMPRIMENTO X 0,30 M DE PROFUNDIDADE COMPOSTO POR 15 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM PORTAS	10	UNID	R\$ 1.685,50	R\$ 16.855,00

		INDEPENDENTES, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA, DOTADAS DE FECHADURA COM CHAVE INDIVIDUAL, DOBRADIÇAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO E PUXADORES TIPO PONTO EM ACABAMENTO RESISTENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, COM BORDAS PROTEGIDAS E MONTAGEM CONFORME PROJETO/ANEXO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO PRODUTO COM ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E DESGASTE DIÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR. COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.				
52	628989	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COMPOSTO POR 20 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISTRIBUÍDOS EM 5 COLUNAS E 4 FILEIRAS. CADA PORTA POSSUI VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, REFORÇO ESTRUTURAL, IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL E SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO PORTA CADEADO OU	10	UNID	R\$ 2.564,00	R\$ 25.640,00

		FECHADURA. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS NIVELADORES, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS PESSOAIS EM ESCOLAS, ACADEMIAS, EMPRESAS, SUPERMERCADOS, INDÚSTRIAS E AMBIENTES COLETIVOS. EM DIVERSAS COR PREDOMINANTE DAS PORTAS: EXPLO VERMELHO AMARELO LARANJA AZUL, COM ESTRUTURA NA COR CINZA/CLARA.				
53	327808	CADEIRA LONGARINA TIPO ISO COM 05 LUGARES, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 30 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE CONJUNTO EQUIPADO COM 05 ASSENTOS E 05 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICOS, LAVÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIXADOS POR PARAFUSOS METÁLICOS RESISTENTES POSSUI PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE E EVITANDO DANOS AO PISO. PRODUTO NÃO RECLINÁVEL, COM CAPACIDADE RECOMENDADA	20	UNID	R\$ 785,00	R\$ 15.700,00

		PARA USUÁRIOS DE ATÉ 120 KG POR LUGAR COR DOS ASSENTOS E ENCOSTOS PRETA, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA OU EQUIVALENTE DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA: 250 CM DE COMPRIMENTO X 72 CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO 50 CM X 48 CM X 40 CM, COM ALTURA ATÉ O PISO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 40 CM X 29 CM X 35 CM, COM ALTURA TOTAL ATÉ O PISO DE APROXIMADAMENTE 87 CM PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 30 KG PRODUTO COM ACABAMENTO REFORÇADO, ADEQUADO PARA RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE.				
54	398014	TATAME EM EVA DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, ARTES MARCIAIS E ÁREAS DE PROTEÇÃO. MODELO MODULAR COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, PERMITINDO FACILMENTE MONTAGEM E	500	UNID	R\$ 84,50	R\$ 42.250,00

		DESMONTAGEM, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE PRODUTO COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 1,00 M, TOTALIZANDO ÁREA ÚTIL DE 1 M² POR PEÇA, E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM (5 CM), PROPORCIONANDO ELEVADA ABSORÇÃO DE IMPACTO, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO DEVERÁ POSSUIR BORDAS DE ACABAMENTO REMOVÍVEIS OU COMPATÍVEIS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO E ACABAMENTO LATERAL PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR				
55	150235	BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL COM PEDESTAL, INDICADA PARA PREPARO DE MASSAS LEVES, MÉDIAS E CONSISTENTES, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 10 VELOCIDADES, SISTEMA DE BASE GIRATÓRIA PARA MELHOR DESEMPENHO E HOMOGENEIZAÇÃO DAS MISTURAS, E ESTRUTURA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO PRODUTO	4	UNID	R\$ 2.183,33	R\$ 8.733,32

		EQUIPADO COM BATEDORES EM ALUMÍNIO RESISTENTE, INCLUINDO NO MÍNIMO 01 BATEDOR TIPO GANCHO PARA MASSAS PESADAS, ALÉM DE SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E FÁCIL REMOÇÃO DOS ACESSÓRIOS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA NO PREPARO DE ALIMENTOS DEVERÁ POSSUIR PEDESTAL/BASE ESTÁVEL, ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL. PRODUTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO INTENSIVO OU COMERCIAL LEVE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
56	611587	LIQUIDIFICADOR COM JARRA EM ACRÍLICO RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS, ALÇA ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO E TAMPA COM SISTEMA QUE PERMITE SERVIR SEM RETIRÁ-LA, COM POSIÇÕES FECHADA E SERVIR. EQUIPADO COM FUNÇÃO PULSAR PARA PREPARO DE VITAMINAS, SOPAS CREMOSAS E MOLHOS, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E FUNÇÃO	6	UNID	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00

		ICE PARA TRITURAÇÃO EFICIENTE DE GELO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,2 KW, VOLTAGEM 110V, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE RENDIMENTO. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS MONDIAL OU PHILCO, ATENDENDO ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÃO DE DESEMPENHO, PARA FINS DE ORÇAMENTO.				
57	445069	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL, INDICADO PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, MOLHOS, MASSAS LEVES E TRITURAÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALTA RESISTÊNCIA PARA USO CONTÍNUO. EQUIPADO COM JARRA/COPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POSSUI MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADAS PARA TRITURAÇÃO DE ALIMENTOS E FUNÇÃO PICADOR DE GELO, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO DA JARRA, TAMPA RESISTENTE COM VEDAÇÃO EFICIENTE E BASE ESTÁVEL COM PÉS	4	UNID	R\$ 706,10	R\$ 2.824,40

		ANTIDERRAPANTES DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 MM DE PROFUNDIDADE X 260 MM DE LARGURA X 645 MM DE ALTURA, COM PESO APROXIMADO DE 9,25 KG. PRODUTO ACOMPANHADO DE JARRA PORTÁTIL/REMOVÍVEL E COMPONENTES DE FÁCIL DESMONTAGEM PARA LIMPEZA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA CONFORME PADRÃO NACIONAL VIGENTE PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
58	272867	ARMÁRIO TROCADOR INFANTIL, CONFECCIONADO EM MDF 100% DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE FRALDAS, ACESSÓRIOS INFANTIS E APOIO PARA TROCA DE CRIANÇAS, COM ACABAMENTO EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE ALTURA X 0,53 M DE PROFUNDIDADE POSSUI 04 GAVETAS EXTERNAS INTEIRAS, AMPLAS E FUNCIONAIS, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E FUNDO EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM, ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO DE FRALDAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS	10	UNID	R\$ 1.570,87	R\$ 15.708,70

		TAMPO SUPERIOR REFORÇADO COM PROTEÇÃO LATERAL E BORDA ELEVADA DE APROXIMADAMENTE 5 CM, DESTINADO À COLOCAÇÃO DE COLCHÃO/ALMOFADA PARA UTILIZAÇÃO COMO TROCADOR INFANTIL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR ALMOFADA/COLCHÃO COMPATÍVEL COM O MÓVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA COM ACABAMENTO REFORÇADO, CANTOS SEGUROS E MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA/VENCEDORA, CONFORME PROJETO/ANEXO DE REFERÊNCIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR COR SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE.				
59	622375	CUBA PARA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO E RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E UMIDADE, ADEQUADA PARA COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. MODELO RETANGULAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM EXCELENTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO	4	UNID	R\$ 297,23	R\$ 1.188,92

		CONTÍNUO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 53 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE PROFUNDIDADE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM. PRODUTO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM BANCADA, DEVENDO POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, BORDAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ESCOAMENTO ADEQUADO PRODUTO COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, RESISTENTE A MANCHAS E IMPACTOS LEVES, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.				
60	621677	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO DE BRAÇO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E DE FÁCIL LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 90 CM, LARGURA DE 40 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 184 KG. PRODUTO MONOBLOCO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, SEM APOIO LATERAL PARA OS BRAÇOS, NA COR BRANCA OU COLORIDA, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS À RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PRODUTO.	50	UNID	R\$ 89,56	R\$ 4.478,00

61	302124	MESA PLÁSTICA QUADRADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ACABAMENTO LISO E DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO CONTÍNUO. FORMATO QUADRADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM E ALTURA DE 70 CM. ESTRUTURA MONOBLOCO COM PÉS REFORÇADOS, EMPILHÁVEL, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO, NA COR BRANCA OU COLORIDA. PRODUTO COM CAPACIDADE E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E EVENTOS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS À RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	20	UNID	R\$ 132,89	R\$ 2.657,80
62	475683	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE LARGURA POR 122 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DUPLA FACE, PROPORCIONANDO MELHOR VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E APRESENTAÇÕES. ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM CONTO RNO REFORÇADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. ACOMPANHADA DE TRIPÉ METÁLICO REGULÁVEL, DOBRÁVEL E DE FÁCIL	5	UNID	R\$ 932,67	R\$ 4.663,35

		TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 2 KG. PRODUTO INDICADO PARA USO EM SALAS DE REUNIÃO, AUDITÓRIOS, EVENTOS, TREINAMENTOS E AMBIENTES EDUCACIONAIS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ACEITANDO EQUIVALENTES TÉCNICOS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR				
63	475683	ESPRESSO DE FRUTAS PROFISSIONAL/INDUSTRIAL ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, CORPO NA COR INOX OU AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS CÍTRICAS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, RESTAURANTES E SIMILARES. EQUIPAMENTO COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, SISTEMA BIVOLT CHAVEADO 127V/220V, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO COM VELOCIDADE APROXIMADA DE ROTAÇÃO DE 3.500 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM DE PROFUNDIDADE, 32 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, COM PESO APROXIMADO DE 4 KG. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ACEITANDO EQUIVALENTES TÉCNICOS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO	8	UNID	R\$ 312,67	R\$ 2.501,36
64	620324	ESPELHO RETANGULAR COM VIDRO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA, EQUIPADO COM	10	UNID	R\$ 434,15	R\$ 4.341,50

		MOLDURA EM MADEIRA RESISTENTE E ACABAMENTO DE QUALIDADE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE SEGURANÇA ANTIESTILHAÇO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA E FRAGMENTAÇÃO DO VIDRO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,60 M DE ALTURA POR 85 CM DE LARGURA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5 MM. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM BANHEIROS, SALAS, CORREDORES, ACADEMIAS, AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ACEITANDO EQUIVALENTES TÉCNICOS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR				
65	458905	TELEVISOR PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COM TELA MÍNIMA DE 60 POLEGADAS (LED, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), BRILHO E CONTRASTE ADEQUADOS PARA AMBIENTES ILUMINADOS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W (RMS). DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE MÍNIMA DE 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO E PORTA ETHERNET (RJ-45), SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COMPATÍVEL COM	40	UNID	R\$ 4.159,32	R\$ 166.372,80

		APLICATIVOS, NAVEGADORES, PLATAFORMAS DE STREAMING E ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING) DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDE (PADRÃO VESA) E INCLUIR CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. CONSUMO DE ENERGIA CONFORME NORMAS DE EFICIÊNCIA VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.				
66	443965	TELEVISOR PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COM TELA MÍNIMA DE 50 POLEGADAS (LED, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160), BRILHO E CONTRASTE ADEQUADOS PARA AMBIENTES ILUMINADOS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W (RMS). DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE MÍNIMA DE 3 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO E PORTA ETHERNET (RJ-45), SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COMPATÍVEL COM APLICATIVOS, NAVEGADORES,	20	UNID	R\$ 2.700,33	R\$ 54.006,60

		PLATAFORMAS DE STREAMING E ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING) DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDE (PADRÃO VESA) E INCLUIR CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. CONSUMO DE ENERGIA CONFORME NORMAS DE EFICIÊNCIA VIGENTES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.				
67	130184	SECADORA DE ROUPAS COM ABERTURA FRONTAL, DESENVOLVIDA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CUIDADO SUPERIOR COM OS TECIDOS. POSSUI 12 PROGRAMAS DE SECAGEM, PERMITINDO AJUSTES ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 KG DE ROUPA ÚMIDA E 7 KG DE ROUPA SECA. APRESENTA DIMENSÕES DE 84,5 X 59,5 X 52,5 CM (A X L X P), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50HZ A 60HZ E PESO APROXIMADO DE 32 KG. EQUIPADA COM PAINEL DIGITAL MODERNO, PRÁTICO E INTUITIVO, COM PEGADORES LATERAIS QUE FACILITAM O MANUSEIO.	5	UNID	R\$ 3.258,18	R\$ 16.290,90

		CONTA COM POTÊNCIA DE 1600W EM 100V E 1800W EM 200V, GARANTINDO AQUECIMENTO RÁPIDO E MAIOR EFICIÊNCIA NA SECAGEM. O TAMBOR EM AÇO INOX ASSEGURA MAIOR DURABILIDADE, MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR E MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. DISPÕE AINDA DE TRAVA DE SEGURANÇA NO PAINEL, PREVENINDO ALTERAÇÕES ACIDENTAIS NA PROGRAMAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO USO DIÁRIO. IDEAL PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS OU INSTITUCIONAIS QUE DEMANDAM DESEMPENHO E PRATICIDADE.				
VALOR TOTAL						R\$ 926.682,93

14.12. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A abertura do procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, audiovisuais e de sonorização, utensílios, colchões, acessórios e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR. A contratação é necessária para substituir bens danificados, desgastados ou tecnologicamente defasados, bem como complementar e ampliar a estrutura existente nas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e nos demais espaços públicos municipais. A insuficiência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer as condições de trabalho dos servidores, o atendimento prestado à população e o regular funcionamento dos serviços públicos. Os materiais pretendidos proporcionarão melhores condições de organização, armazenamento, atendimento, higiene, alimentação, conforto, segurança, comunicação e realização de atividades administrativas, educacionais, sociais e institucionais. Além disso, contribuirão para a modernização dos ambientes, para

	a melhoria da qualidade dos serviços e para a adequada execução das atribuições de cada Secretaria. A realização de licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla competitividade, tratamento isonômico entre os interessados e obtenção de produtos que atendam às especificações e aos padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Considerando a diversidade dos bens, recomenda-se que o julgamento e a adjudicação sejam realizados por item, possibilitando a participação de empresas de diferentes segmentos, ampliando a competitividade e evitando restrições indevidas ao certame, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos produtos adquiridos. Os bens possuem características e padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns. Dessa forma, mostra-se adequada a realização de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a contratação apresenta-se necessária, adequada e de interesse público, encontrando-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?	Adota-se a solução como um todo, conforme disponibilizado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual se adota por questão de brevidade e desnecessidade de sua transcrição.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Material e serviços comuns
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 03 (três) meses, após a sua conclusão. A garantia dos equipamentos deve ser no mínimo 12 (doze) meses após a sua instalação. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência Eletrônica. ☐ Pregão Presencial ☐ Concorrência Presencial. Justificativa: A licitação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico, já são bens e serviços comuns, e pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como ter uma previsão exata nas quantidades de materiais ou serviços que serão necessários durante o período de vigência do processo.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	☐ Tradicional. ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
	☐ Sim. Justificativa:

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP?	☒ Sim. Indicar os itens: Indicar os itens: Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em todos os itens da licitação, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao direito de preferência em caso de empate ficto. Embora os itens 1 a 64, 66 e 67 possuam valor total estimado individual de até R\$ 80.000,00, a licitação não será destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. O item 65, por possuir valor total estimado superior a R\$ 80.000,00, também será aberto à ampla participação. Justificativa para a não exclusividade: Conforme os registros da pesquisa e do levantamento de mercado realizados pela Administração, não foram identificados nem obtidos orçamentos de, no mínimo, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir integralmente as especificações, quantidades, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Diante da ausência desse quantitativo mínimo de fornecedores, fica afastada a realização de licitação exclusiva para ME/EPP, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. A restrição da participação, nesse contexto, poderia reduzir excessivamente a competitividade, elevar os preços ou provocar itens desertos ou fracassados, comprometendo o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Assim, será permitida a participação de empresas de todos os portes, permanecendo assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios legais aplicáveis, especialmente o direito de preferência em situação de empate e o prazo para regularização fiscal e trabalhista. ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. ☐ Sim.
EXECUÇÃO DO OBJETO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO OU O MATERIAL SERÁ ENTREGUE?	☐ O produto será entregue e/ou o serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O fornecimento será realizado de FORMA PARCELADA, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no qual serão

	indicados os itens, as quantidades, os locais de entrega e o prazo para atendimento. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pelo recebimento. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente embalados e acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia, cabos, componentes e demais acessórios necessários à sua utilização. Caberá à contratada arcar integralmente com as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga e movimentação dos produtos até o local indicado. Para os itens que necessitem de montagem, fixação, instalação, configuração ou conexão para funcionamento, a contratada deverá executar os respectivos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios e testes de funcionamento, sem custos adicionais para o Município, desde que essa obrigação esteja prevista no descritivo do item. O recebimento será realizado inicialmente em caráter provisório, para conferência das quantidades, especificações, marca, modelo, integridade e condições de funcionamento. Após a verificação da conformidade com o Termo de Referência, será efetuado o recebimento definitivo. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, incompletos, com defeitos ou sem os acessórios obrigatórios serão recusados, devendo a contratada providenciar sua retirada e substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS	Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou nas demais Secretarias, escolas, unidades de saúde, unidades assistenciais e prédios públicos localizados no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme o endereço expressamente indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade destinatária, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pelo recebimento. Não serão recebidos produtos em finais de semana, feriados ou fora do horário previamente autorizado. Quando o item exigir montagem, instalação, fixação ou testes de funcionamento, os serviços deverão ser realizados no próprio local de entrega, em data e horário previamente ajustados com a fiscalização, de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos. É obrigação da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste TR, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques,

	desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município.
DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Os materiais e serviços serão recebidos definitivamente conforme Decreto Municipal nº 10/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	05.004.04.122.0003.2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; 82 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 88 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE; 215 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 218 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.001.08.244.0008.2054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 253 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 256 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.12.365.0010.2074 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL; 346 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 348 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☒ Banco de Preços. ☐ Outro. Especificar: ☒ Fornecedores.
ESTIMATIVA DE PREÇO	A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e artigo 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 13/2023. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com

	os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Consulta a fornecedores; Sistema de Banco de Preços, Painel de Preços e Contratações Similares. O preço estimado para cada item a ser adquirido pela administração municipal, foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, sendo desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados. A estimativa de preços segue conforme MAPA DE PREÇOS, documento juntado com o ETP.
GESTÃO DO CONTRATO	
	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.
GESTORES DO CONTRATO	Karen Aline dos Passos
FISCAL(IS) DO CONTRATO	Leandro Jorge Moresco
CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
RECEBIMENTO	Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada ou comunicação verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

	O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
PAGAMENTO	O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a: a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
LOGISTICA REVERSA	
HAVERÁ NECESSIDADE DE INSERIR OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA?	☐ Não, pois se trata apenas de prestação de serviços. ☒ Sim, o contratado deverá, quando solicitado pela Administração, proceder à coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos relacionados ao objeto, observando a legislação vigente e as normas dos órgãos ambientais competentes. A exigência visa mitigar impactos ambientais, promover a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e assegurar que a Administração Pública atue em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade, sem impor obrigações desproporcionais, sendo aplicada conforme a efetiva demanda durante a execução contratual.

Boa Vista da Aparecida, 27 de agosto de 2026.

Roseli Terezinha Monauer Henrichs
Secretária de Administração

ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital I CP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, na cidade de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo José Henrichs**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, TESTES, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, especificados no Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 029/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Boa Vista da Aparecida.

3.2. *Não há demais participantes no presente registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, de acordo com o §1º do art. 13, Decreto Municipal nº 54/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PORTAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BOAVIDADAAPARECIDA.PR.GOV.BR e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do Edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4. A periodicidade de reajuste do valor será anual, utilizando-se o índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)*.

6.1.4.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nesta Ata;

6.1.4.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.1.4.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.1.4.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou Gestor de contratos convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. A secretaria de planejamento será o órgão gerenciador das atas de registro de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 52/2024.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou gestor de contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou Agente de Planejamento das Contratações e Licitações atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a Agente

de Planejamento das Contratações e Licitações mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a Agente de Planejamento das Contratações e Licitações poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do §1º, do artigo 12 do Decreto Municipal nº 54/2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demaís condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia ou validade